



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32 /2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, EXCLUSIVO PARA ME E EPP.

Aos 10 dias do mês de Março de 2017, autorizado o processo de Pregão Presencial nº 011/2017, Processo de Registro de Preços nº 011/2017 da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **MUNDIAL PNEUS DE ITABERÁ – EIRELLI - EPP CNPJ nº 26.192.837/0001-73**, representado pelo Sra **Raquel de Souza Cardoso**, à saber:

1.1.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
01	câmara de ar para veículo 14-24 (Jabuti0	unidade	30	138,00	4.140,00
02	câmara de ar para veículos, 1000 x 20 (Jabuti)	unidade	60	67,00	4.020,00
03	câmara de ar para veículos, 175/70 r 14 (Jabuti)	unidade	10	25,50	255,00
04	câmara de ar para veículos, 185 r14 c	unidade	10	25,50	255,00
05	câmara de ar para veículos, 205/70 r 15c (Jabuti)	unidade	15	33,50	502,50
06	câmara de ar para veículos, 750x16 (Jabuti)	unidade	15	39,50	592,50
07	câmara de ar para veículos, 900x20 (Jabuti)	unidade	50	60,00	3.000,00
08	câmaras de ar p/ tratores e veículos de terraple, 14.9.28, lona 08 (Jabuti)	unidade	06	154,00	924,00
09	câmaras de ar p/ tratores e veículos de terraple, 16,9 x 28 r4 - 08 lonas (Jabuti)	unidade	08	180,00	1.440,00
10	câmaras de ar p/ tratores e veículos de terraple, 16.9.28, lona 08 (Jabuti)	unidade	08	180,00	1.440,00
11	câmaras de ar p/ tratores e veículos de terraple, 750.16.52,lona 10 (Jabuti)	unidade	08	43,00	344,00
13	Pneu para veículo - 14.00 - 24.00, pneumático para máquinas fora de estrada, 14.00-24, novo, para máquina motoniveladora; pn14; 10 lonas, com câmara: estrutura diagonal com elevada resistência a impactos, cortes e lacerações. composição de borracha especialmente projetada para as aplicações de nivelamento e carregamento. reforço central na banda de rodagem assegurando excelente atração e durabilidade. (Foreruner)	unidade	10	1.490,00	14.900,00
14	Pneu para veículo 1000 x 20	unidade	50	970,00	48.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

	borrachudo (Rota 21)				
15	Pneu para veiculo 1000x20 liso,pneu novo liso para caminhão medidas:10.00x20, índice de carga: 146/143, índice de velocidade: k. diagonal. quantidade de lonas: 16 lonas (Rota21)	unidade	60	899,00	53.940,00
16	pneu para veiculo 12,5/80-18 (Foreruner)	unidade	15	920,00	13.800,00
17	pneu para veiculo 750 – 16 liso lona 10 (Rota 21)	unidade	10	405,00	4.050,00
18	pneu para veiculo 750 – 16 borrachudo lona 10 (Rota 21)	unidade	15	455,00	6.825,00
19	protetor uso veicular 100x20 (Jabuti)	unidade	50	23,90	1.195,000
21	pneu para veiculo, 175/70 r14,pneu novo para automóvel de passeio medidas:175x70x14(largura x perfil x aro). tipo de construção: radial. índice de carga:84. índice de velocidade:t. especificação mínima ou superior: desgaste da banda de rolamento(treadwear)=360; aderência (tração)= a e resistência ao aquecimento (temperatura)=b (Shengshan)	unidade	60	205,00	12.300,00
22	pneu para veiculo 185 r 14, pneu novo para automóvel de passeio medidas: 185x70x14 (largura x perfil x aro). tipo de construção: radial. índice de carga:88. índice velocidade:h. especificação mínima ou superior: desgaste da banda de rolamento (treadwear) = 360; aderência (tração)= a resistência ao aquecimento (temperatura)=b (Sailun)	unidade	20	258,00	5.160,00
23	pneu para veiculo, 195/60 r15 (Sailun)	unidade	10	233,50	2.335,00
24	pneu para veiculo, 205/70 r15,novo para veículo utilitário (largura x perfil x aro) tipo de construção: radial constituído por mínimo de 08 lonas. índice de mínimo de carga:110/112. índice de velocidade: r especificação mínima ou superior: desgaste da banda de rolamento(treadwear)=440; aderência (tração)= a e resistência ao aquecimento. (Sailun)	unidade	25	398,00	9.950,00
25	pneu para veiculo 215/75 r 17,5 semi borrachudo, novo para veículo utilitário (largura x perfil x aro). tipo de construção: radial constituído por 08 lonas. índice de carga: 126/124. índice de velocidade: m (Shengshan)	unidade	25	599,00	14.975,00
27	Pneus para Tratores e Veículos de Terraplenagem, 12,5 X 18 R4 - 10	unidade	8	930,00	7.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

	LONAS (Foreruner)				
28	Pneus para tratores e veículos de terraplenagem, 149.28 lona 08 (Foreruner)	unidade	8	1.485,00	11.880,00
29	pneus para tratores e veículos de terraplenagem, 16,9 x 28 r4 - 08 lonas (Foreruner)	unidade	8	2.140,00	17.120,00
30	pneus para tratores e veículos de terraplenagem, 750.16.52, pneu para tratores e veículos de terraplenagem 750-16.52 lona 10 - pneu, novo liso para implementos agrícolas medidas: 7.50x16. tipo de construção: diagonal. quantidade de lonas: 10. capacidade mínima de carga máxima: 1230kg. banda de rodagem constituída de raias longitudinais. (Honour)	unidade	8	390,00	3.120,00

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ 244.403,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e três reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento e/ou contrato de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O fornecimento dos produtos será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de assinatura da mesma.

3.2. O prazo de entrega dos produtos é de 05(cinco) dias úteis, após emissão da ordem fornecimento.

4. Os valores devidos pelo Município de Piranguinho serão pagos 30 dias após aceitação da entrega do produto, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais e liquidação pela Prefeitura.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02 01 01 04 122 0052 2012 3.3.90.30.00 – Ficha: 34 – Fonte: 100
02 05 01 26 782 0710 2042 3.3.90.30.00 – Ficha: 137 – Fonte: 100/116
02 06 01 04 122 0052 2112 3.3.90.30.00 – Ficha: 165 – Fonte: 100
02 06 01 06 181 0101 2021 3.3.30.41.00 - Ficha: 170 – Fonte: 100
02 06 01 06 181 0102 2022 3.3.40.41.00 - Ficha: 171 – Fonte: 100
02 07 01 12 122 0052 2057 3.3.90.30.00 – Ficha: 199 – Fontes: 100/101/147
02 07 01 12 361 0407 2065 3.3.90.30.00 – Ficha: 225 – Fontes: 100/101/119/122/145/200/245
02 08 01 10 122 0052 2069 3.3.90.30.00 – Ficha: 247 – Fontes: 100/102/148/150/155
02 08 02 10 302 0210 2079 3.3.90.30.00 – Ficha: 292 – Fontes: 100/102
02 09 01 13 392 0473 2087 3.3.90.30.00 – Ficha: 342 - Fonte: 100
02 08 02 10 305 0245 2082 3 3 90 30 00 – Ficha 311 – Fonte: 150
02 09 01 13 392 0473 2087 3 3 90 30 00 – Ficha 334 – Fonte: 100
02 10 01 08 244 0125 2097 3.3.90.30.00 – Ficha: 376 – Fontes: 100/129
02 10 02 08 243 0016 2105 3.3.90.30.00 – Ficha: 413 – Fonte: 100

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- advertência por escrito;
- multa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

- d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total;
- g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Piranguinho pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Piranguinho.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 011/2017.
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº011/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar às presentes disposições.
12. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Brazópolis - MG, esgotadas as vias administrativas.
13. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sra **Raquel de Souza Cardoso** qualificados preambularmente, representando a detentora.

Piranguinho/MG, 14 de Março de 2017

Helena Maria da Silveira
Prefeita Municipal

Mundial pneus de Itaberá Eirelli - EPP
CNPJ nº 26.192.837/0001-73
Raquel de Souza Cardoso

De acordo da Assessoria Jurídica:
Alexandra Rodrigues Mota
OAB/MG: 149.835